



COMISSÃO LOCAL DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO - COLFAC
17ª REUNIÃO COLFAC

ATA

LOCAL: Gabinete da Alfândega de Foz do Iguaçu

DATA E HORÁRIO: 05 de julho de 2023

PAUTA:

- 1) Informações atualizadas sobre a demanda feita sobre o campo Descrição da Mercadoria/Campo de descrição complementar da Nota Fiscal: validade em pé de igualdade nas informações prestadas em ambos campos
- 2) Transito Vicinal de cargas por veículos de pequeno porte
- 3) Transbordos Irregulares
- 4) Cabotagem

1) ABERTURA:

O Delegado Adjunto HIPÓLITO JOSÉ ARRUDA CAPLAN, cumprimentando todos os participantes e agradecendo-lhes o comparecimento à reunião da COLFAC da Alfândega de Foz do Iguaçu, considerada um importante fórum de discussão sobre os temas de comércio exterior

Sobre o item 1 da pauta:

O Representante da ACIFI Mario Camargo, esclareceu que estão sendo aplicadas multas por erro na descrição da mercadoria devido ao uso de abreviaturas, que na visão dele seriam de fácil entendimento da fiscalização aduaneira. Por outro lado, Mario também informou que o texto utilizado para descrição da mercadoria na DUE migra da nota fiscal, cujo o campo destinado a isso tem capacidade de caracteres reduzida, muitas vezes não permitindo uma descrição completa sem abreviaturas.

ENCAMINHAMENTOS:

O Delegado Adjunto Hipólito sugeriu, para o tratamento do problema, que os representantes do setor privado apresentem documento listando as ocorrências mais frequentes que são objeto de multa por descrição inadequada da mercadoria. O documento deverá ser entregue ao chefe do Porto Seco, o Auditor-fiscal Rodrigo Meister, que em reunião com equipe o discutirá com intuito de chegar a consenso sobre a melhor maneira de tratar as ocorrências e padronizar o entendimento.



O Delegado Hipólito propôs encaminhar à CONFAC, proposta de gestionar junto as autoridades competentes para a alteração do sistema da nota fiscal eletrônica para o aumento da capacidade do campo destinado à descrição da mercadoria na nota fiscal a fim de possibilitar a descrição da mercadoria sem necessidade de abreviaturas.

Sobre o item 2 da pauta:

O Delegado Adjunto Hipólito Caplan ponderou que o tema merece tratamento no fórum bilateral nacional (SCTCOF) já tendo sido esse tema encaminhado em reunião bilateral local entre Brasil e Paraguai do dia 23/05/2023. Constatou-se a necessidade de definição precisa do que sejam veículos comerciais leves (expressão constante do acordo MERCOSUL sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas) por parte da ANTT.

A representante da ABTI Gladis Vinci e do SINDIFOZ Aline Maicrovicz, alertaram sobre a possibilidade da ocorrência de uso indevido do regime pela ocorrência de fracionamento de carga que permitiria a exportação de mercadorias destinadas ao interior do Paraguai, o que contrariaria o estabelecido no acordo sobre localidades fronteiriças.

A Alfândega da Receita Federal em Foz do Iguaçu, regra a exportação de mercadorias (exportação a menor) alicerçada no citado acordo por meio da Portaria ALF/FOZ nº88/2019, porém as fiscalizações relativas aos parâmetros de trânsito rodoviário carecem de definição mais precisa, para que os órgãos que atuam nesse sentido, como a PRF, possam atuar de forma mais efetiva.

ENCAMINHAMENTOS:

Aguardaremos a apresentação de resultado de estudo feito pela ABTI, conjuntamente com o DINATRAN (PY) e ANTT, o qual visa propor sugestões de alteração da legislação correlata para fazermos encaminhamentos mais objetivos.

Sobre o item 3 da pauta:

A representante do SINDIFOZ, relatou a ocorrência de transbordos irregulares por empresas não habilitadas, conforme portaria DRF/FOZ nº226/2017 (IN 1152/2011), em postos de gasolina e em outros municípios, como Santa Terezinha de Itaipu/PR. Informou que apresentou sugestão de fiscalização na entrada do Porto Seco, por meio da confrontação da placa do veículo informada na nota fiscal e no MIC-DTA.

O Auditor-Fiscal Ivair Hoffmann, informou que tal fiscalização não é efetiva pois menos de 10% das notas fiscais da exportação informam a placa dos veículos exportadores.

ENCAMINHAMENTOS:

A representante da ABTI, sugeriu aos transportadores que quando constatassem a ocorrência de transbordo irregular, informasse imediatamente o fato à ALF/FOZ, para providencias cabíveis, o que foi acatado por todos presentes.


Sobre o item 4 da pauta:



A representante do SINDIFOZ, relatou a ocorrência de descarregamento de mercadorias para exportação transportadas por veículo paraguaio. A representante da ABTI, argumentou não se tratar o fato de cabotagem. O delegado Hipólito sugeriu ao SINDIFOZ, coleta de informações mais precisas a serem apresentadas em ocasião futura para melhor análise do problema.

ENCERRAMENTO:


Nada mais havendo a ser tratado, o Delegado declara encerrada a reunião.



Hipólito Jose arruda Caplan
Representante ALF/FOZ



Adinan Galina
Representante VIGIAGRO/MAPA



Roger Mendes Ribeiro
Representante MULTILOG